

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

Reunião extraordinária de 24 de março de 2025

Ata 04/2025

Na data acima citada, o Conselho Superior do IFSul reuniu-se extraordinariamente sob a condução do presidente, Flávio Luis Barbosa Nunes. Participaram da webconferência os conselheiros, conselheiras, convidados e convidadas: Adelaide Neis, Adriane Loy Gabriel, Alessandra Cristina Santos Akkari Munhoz, Alessandro Dias, Alexandre Pitol Boeira, Almir Menegaz, Álvaro Carvalho Nebel, Anderson Tres, Angelita Hentges, Arides Rodrigues, Carlos Jesus Anghinoni Correa, Carolina Mendes Fernandes de Barros, Cátia de Azevedo Xavier, Celso Silva Gonçalves, Cláudia Redecker Schwabe, Cleber Vargas Islabão, Daniel Gonçalves Emmanuelli, Daniela da Rosa Curcio, Daniela Salau, Daniele Souza, Denise Pinto, Diego Zurawski Saldanha, Diogo Soares Bica, Eleno Gustavo Beduhn Konsgen, Elizabete Kowalski, Fábio Roberto Moraes Lemes, Fernanda Cristina Camillo, Francilon Lima Simões, Francisco Carlos Gonçalves Brongar, Gabriel Rockenbach de Almeida, Gislaine Saueressig, Giulia D'Avila Vieira, Guilherme da Silva Aguiar, Henrique Ziglia Maia, Ivan Einhardt, Jaqueline Pinzon, Jeferson Fernando de Souza Wolff, Joel da Silva Rodrigues, Lucas Vanini, Luis Eduardo Martins, Manoel José Porto Junior, Marco Antônio Vaz, Marcos André Betemps Vaz da Silva, Marcos Aurélio Passos, Marcus Neves, Marilvana Giacomelli Tavares, Maristani Spannenberg Formigheri, Marta Helena Blank Tessmann, Mônica Nunes Neves, Morgana Souza, Murilo Ramão Silva, Osni Rodrigues, Sidinei da Silva Colombi, Silvio Trindade, Thaise Machida, Thiago da Rosa Giusti, Thiago Troina Melendez, Vagner Bastos, Veridiana Krolow Bosenbecker, Victor Esteve, Vinicius Waltzer Rocha. Justificaram a não participação os conselheiros, Daniel Pezzi da Cunha, José Victor Muller da Silva, Luis Fernando Santos, Moisés Beck e a conselheira Ana Maria Geller. Intérpretes Maria Izair e Mônica. Dando início à reunião, o presidente e cumprimentou os participantes e passou a apresentação da pauta **REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REITOR/A E DE DIRETORES/AS-GERAIS DOS CÂMPUS DO IFSUL PARA O PERÍODO 2025-2029**, para a presidente da Comissão Eleitoral Central, Marilvana Tavares. A primeira sugestão foi a de esclarecer a situação de alunos ouvintes como não votantes. Aprovação de inclusão de inciso no parágrafo 2º: “estudante com matrícula de ouvinte não são aptos a votar no processo eleitoral”

Sim: 41

Não: 0

Abstenções: 1

Continuando, foi analisada a solicitação recebida da ADURGS, via carta, para participar como observadora do processo eleitoral, na COE central. Conselheiros salientaram que o SINASEFE é a única entidade que representa os três segmentos e destacaram que, ao concordar, abririam precedentes para a participação de diversas outras entidades.

Inclusão ADUFRGS como observadora na COE central

Sim: 14

Não: 19

Abstenções: 3

A sugestão seguinte foi a retirada do primeiro parágrafo do art.21.

Retirar o parágrafo 1º do artigo 21

Sim: 10

Não: 24

Abstenções: 4

A seguir, foi constatada a necessidade de ajuste na localização do parágrafo único do art. 21, deslocando-o para o art.28.

Aprovação da retirada do parágrafo único do art. 23 e sua inclusão no art.28

Sim: 33

Não: 1

Abstenções: 3

Considerando as prováveis dificuldades operacionais para a transmissão dos debates, foi solicitada a inclusão de frase no quinto parágrafo do art. 30, esclarecendo sobre as gravações.

Inclusão de frase no parágrafo 5º do art. 30, sobre gravação dos debates

Sim: 36

Não:0

Abstenções: 1

Também em relação ao art. 30, conselheiros constataram a necessidade de esclarecer que não seria um único debate, mas sim um debate por turno.

Alteração do parágrafo 6º do art. 30, de “um debate” para “um debate por turno”

Sim: 30

Não: 6

Abstenção 1

Conselheiros ainda sugeriram a importância de que cada candidato/a à reitoria, em seus deslocamentos para os debates, pudesse ser acompanhado/a por 2 servidores para apoio.

Incluir parágrafo no art. 30 sobre incluir “até 2 acompanhantes por candidato/a reitor/a

Sim: 24

Não: 13

Abstenções: 2

Após foi discutido o número de dias previstos para as votações, considerando que a redução para apenas um dia garantia um prazo a mais para a campanha.

Número de dias de votação:

A. 1 dia: 33

B. 2 dias: 6

C. Abstenções: 1

Como consequência da redução dos dias de votação, fez-se necessário ajuste do calendário, ampliando em um dia as campanhas dos dois turnos.

Alteração do calendário: campanha primeiro turno até 22/4 e votação em 23/4; campanha segundo turno até 12/5 e votação em 13/5

Sim: 34

Não: 3

Abstenções:1

A seguir, foi discutida a questão do prazo necessário para a comprovação de matrícula, ficando esse definido para 48 horas após divulgação da lista.

Alteração art. 28, parágrafo 2º - inciso III: 48 horas após a divulgação da lista de votantes

Sim: 34

Não: 1

Abstenções: 3

Não havendo outras manifestações/sugestões de alterações, o Regulamento do Processo Eleitoral foi levado à votação e aprovado, como segue:

Aprovação do Regulamento do Processo Eleitoral

Sim: 40

Não: 0

Abstenções: 0